



Data

08/01/2026 09:18:09

Setor de Origem

BTC - DDE-BTC

Tipo

Administração: Contratações/Aquisições (Fase Planejamento)

Assunto

Solicitação de Coffee Break para a Jornada Técnico-Pedagógica 2026.1 - IFMA/BTC

Interessados

Adriano Freire Pereira, Welligton Costa Borges

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 21 de Janeiro de 2026 às 14:42
Recebido por: CLCC-BTC: Johnatta Lima Marques
- 20 de Janeiro de 2026 às 10:10
Enviado por: DAP-BTC: Brenna Rose Caetano Sampaio
- 20 de Janeiro de 2026 às 10:10
Recebido por: DAP-BTC: Brenna Rose Caetano Sampaio
- 9 de Janeiro de 2026 às 11:08
Enviado por: GAB-BTC: Welington Carvalho da Silva
- 9 de Janeiro de 2026 às 11:05
Recebido por: GAB-BTC: Welington Carvalho da Silva
- 8 de Janeiro de 2026 às 16:06
Enviado por: DDE-BTC: Welligton Costa Borges



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU**

OFÍCIO Nº 7/2026 - DDE-BTC/CAMP-BTC/IFMA

8 DE JANEIRO DE 2026

À DIREÇÃO GERAL

Instituto Federal do Maranhão - Campus Buriticupu
65393-000, Buriticupu, MA

Assunto: Solicitação de Coffee Break para a Jornada Pedagógica 2026.1

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a realização da Jornada Técnico-Pedagógica nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, conforme calendário letivo 2026 deste IFMA/Campus Buriticupu, solicitamos o fornecimento de *coffee break* durante a realização do evento, conforme descrição constante no termo de referência.

Justifica-se a solicitação tendo em vista a programação intensa, sendo momento ímpar de integração com o retorno dos docentes das férias e de preparação para o início das atividades letivas no primeiro semestre do ano de 2026. Na oportunidade, encaminhamos em anexo o termo de referência, a pesquisa de preço e demais documentos pertinentes para demais providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Welligton Costa Borges

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Educacional em Exercício
SIAPE: 3384458 | IFMA - Campus Buriticupu

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PORTARIA Nº 268/2024 - GAB-BTC/CAMP-BTC/IFMA (anexado em 08/01/2026 09:13:49)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Welligton Costa Borges, Diretor(a) do(a) DDE-BTC em Exercício**, em 08/01/2026 09:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1195276

Código de Autenticação: 5dc6e19d5d





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU**

PORTARIA Nº 268/2024 - GAB-BTC/CAMP-BTC/IFMA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BURITICUPU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria nº 5.091/Reitoria, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em observância a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 2.628/Reitoria, de 19 de junho de 2023; e,

Considerando o que estabelece o art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a solicitação constante no Ofício Circular nº 7/2021/Reitoria e no Processo nº [23249.060486.2024-11](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Welligton Costa Borges**, Siape nº **3384458**, para exercer a função de substituto do Diretor de Desenvolvimento Educacional, Código CD-04, do Campus Buriticupu, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, a partir da data da emissão desta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Elson Silva de Sousa
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elson Silva de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 31/12/2024 10:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974115

Código de Autenticação: 5e2b815870



INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU

Documento de Formalização da Demanda 21/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino	16/02/2026 00:00	158283	WELLIGTON COSTA BORGES
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa para fornecimento de "Cofee Break" durante a realização da Jornada Pedagógica - 2026.1			

2. Justificativa de Necessidade

As Jornada Pedagógica realizada no início de cada período letivo do Campus Buriticupu é um reconhecido momento de formação e reflexão que contribui para a melhoria da qualidade do ensino. Ela promove a integração da equipe escolar, o fortalecimento do compromisso com a educação e a construção de um ambiente escolar mais dinâmico.

Esses momentos promovem a interação entre os educadores, permitindo um ambiente mais colaborativo e estimulante, essencial para o sucesso no debate sobre o processo de ensino/aprendizagem. Portanto, a contratação de um serviço de "coffee break" se mostra como uma prática que colabora para a criação de um ambiente mais acolhedor e produtivo, incentivando o engajamento e a troca de conhecimentos entre os educadores. A qualidade do evento depende não só dos conteúdos abordados, mas também das condições que favorecem o aprendizado e a troca de experiências.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1,006.000,00		6.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLIGTON COSTA BORGES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Documento Digitalizado Público

DFD 21-2025 - Coffee Break 2026.1 - IFMA-BTC

Assunto: DFD 21-2025 - Coffee Break 2026.1 - IFMA-BTC
Assinado por: Welligton Borges
Tipo do Documento: Documento de Formalização da Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diretor(a) do(a) DDE-BTC em Exercício**, em 08/01/2026 14:36:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1371844

Código de Autenticação: caa3687b6b



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2026	158283	Concluída	WELLIGTON COSTA BORGES

Título: Coffee Break para a Jornada Técnico-Pedagógica 2026.1 - IFMA/BTC

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.577,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	UNIDADE	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,1774%
R\$ 14,7000	R\$ 27,6850	R\$ 25,3500	Desvio Padrão: 8,9083
			Maior Preço: R\$ 46,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 38,0000	07/01/2026	Sim
2	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 27,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
4	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R\$ 45,0000	07/01/2026	Sim
5	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	4700	UNIDADE	R\$ 44,2000	07/01/2026	Sim
6	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700	UNIDADE	R\$ 37,0000	07/01/2026	Sim
7	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700	UNIDADE	R\$ 34,6500	07/01/2026	Sim
8	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700	UNIDADE	R\$ 32,7000	07/01/2026	Sim
9	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 23,5500	07/01/2026	Sim
10	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 18,6000	07/01/2026	Sim

11		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 20,5000	07/01/2026	Sim
12		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 23,0000	07/01/2026	Sim
13		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
14		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 43,0000	07/01/2026	Sim
15		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 28,5500	07/01/2026	Sim
16		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 23,0000	07/01/2026	Sim
17		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 26,0000	07/01/2026	Sim
18		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 21,5000	07/01/2026	Sim
19		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1150 UNIDADE	R\$ 34,5000	07/01/2026	Sim
20		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1150 UNIDADE	R\$ 39,5000	07/01/2026	Sim
21		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 17,5000	07/01/2026	Sim
22		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1300 UNIDADE	R\$ 24,7000	07/01/2026	Sim
23		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1300 UNIDADE	R\$ 23,5000	07/01/2026	Sim
24		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	900 UNIDADE	R\$ 16,6000	07/01/2026	Sim
25		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 19,7000	07/01/2026	Sim
26		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 24,0000	07/01/2026	Sim
27		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1600 UNIDADE	R\$ 22,0000	07/01/2026	Sim
28		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 34,5000	07/01/2026	Sim
29		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 28,5000	07/01/2026	Sim
30		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 27,0000	07/01/2026	Sim
31		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1250 UNIDADE	R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
32		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1250 UNIDADE	R\$ 46,0000	07/01/2026	Sim
33		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 22,3400	07/01/2026	Sim
34		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 31,2400	07/01/2026	Sim
35		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 41,4100	07/01/2026	Sim
36		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 16,9000	07/01/2026	Sim
37		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,9000	07/01/2026	Sim
38		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,9000	07/01/2026	Sim
39		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 14,7000	07/01/2026	Sim
40		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 15,7000	07/01/2026	Sim
41		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 17,7000	07/01/2026	Sim

42	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 16,8000	07/01/2026	Sim
43	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,6000	07/01/2026	Sim
44	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 32,7000	07/01/2026	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 14,7000

Média
R\$ 27,6850

● Mediana
R\$ 25,3500

Coeficiente de Variação: 32,1774%
Desvio Padrão: 8,9083
Maior Preço: R\$ 46,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	800 UNIDADE		R\$ 38,0000	07/01/2026	Sim
2	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE		R\$ 27,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE		R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
4	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE		R\$ 45,0000	07/01/2026	Sim
5	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	4700 UNIDADE		R\$ 44,2000	07/01/2026	Sim
6	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700 UNIDADE		R\$ 37,0000	07/01/2026	Sim
7	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700 UNIDADE		R\$ 34,6500	07/01/2026	Sim
8	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1700 UNIDADE		R\$ 32,7000	07/01/2026	Sim
9	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	800 UNIDADE		R\$ 23,5500	07/01/2026	Sim
10	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 18,6000	07/01/2026	Sim
11	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 20,5000	07/01/2026	Sim
12	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 23,0000	07/01/2026	Sim
13	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
14	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 43,0000	07/01/2026	Sim
15	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE		R\$ 28,5500	07/01/2026	Sim
16	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE		R\$ 23,0000	07/01/2026	Sim
17	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE		R\$ 26,0000	07/01/2026	Sim

18	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 21,5000	07/01/2026	Sim
19	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1150 UNIDADE	R\$ 34,5000	07/01/2026	Sim
20	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1150 UNIDADE	R\$ 39,5000	07/01/2026	Sim
21	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 17,5000	07/01/2026	Sim
22	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1300 UNIDADE	R\$ 24,7000	07/01/2026	Sim
23	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1300 UNIDADE	R\$ 23,5000	07/01/2026	Sim
24	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	900 UNIDADE	R\$ 16,6000	07/01/2026	Sim
25	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 19,7000	07/01/2026	Sim
26	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1100 UNIDADE	R\$ 24,0000	07/01/2026	Sim
27	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1600 UNIDADE	R\$ 22,0000	07/01/2026	Sim
28	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 34,5000	07/01/2026	Sim
29	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 28,5000	07/01/2026	Sim
30	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 27,0000	07/01/2026	Sim
31	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1250 UNIDADE	R\$ 35,0000	07/01/2026	Sim
32	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1250 UNIDADE	R\$ 46,0000	07/01/2026	Sim
33	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 22,3400	07/01/2026	Sim
34	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 31,2400	07/01/2026	Sim
35	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 41,4100	07/01/2026	Sim
36	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 16,9000	07/01/2026	Sim
37	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,9000	07/01/2026	Sim
38	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,9000	07/01/2026	Sim
39	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 14,7000	07/01/2026	Sim
40	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 15,7000	07/01/2026	Sim
41	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 17,7000	07/01/2026	Sim
42	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 16,8000	07/01/2026	Sim
43	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 19,6000	07/01/2026	Sim
44	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 32,7000	07/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/01/2026 15:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento Digitalizado Público

Cotação de preços Coffee Break - 2026.1

Assunto: Cotação de preços Coffee Break - 2026.1
Assinado por: Welligton Borges
Tipo do Documento: Mapa Comparativo de Preços
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diretor(a) do(a) DDE-BTC em Exercício**, em 08/01/2026 15:54:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1371990

Código de Autenticação: 77388acb53



INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	158283-INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU	WELLIGTON COSTA BORGES	08/01/2026 16:00 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23249.000892.2026-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço de fornecimento de coffee break para atender a Jornada Técnico-Pedagógica 2026.1 do IFMA – Campus Buriticupu, conforme descrição dos itens no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade unitária	Datas para ser entregue.	VALOR UNITÁRIO (Valor de Referência)	Quantidade total	VALOR ESTIMADO (Máximo Aceitável)
01	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite e chocolate quente, sucos da polpa de acerola e cajá), bolos (macaxeira e ameixa), frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, pão de queijo, *sanduíche natural com patê de frango (cortado na diagonal/formato triângulo), *tapioca simples com margarina e torta salgada de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço .	1	28/01/2026 (manhã /abertura)	R\$ 25,35	120	R\$ 3.042,00
02	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite, sucos da polpa de acerola e cajá), bolo (macaxeira e milho), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva) *sanduíche natural	1	30/01/2026 (tarde	R\$ 25,35	100	R\$ 2.535,00

com patê de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço .	/encerramento)				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.577,00

1.2 A Jornada Pedagógica 2025.2 está prevista para os dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, e terá a participação de 120 participantes (servidores, colaboradores e convidados) no dia 28/01/2026, e de 100 participantes no dia 30/01/2026 (servidores, colaboradores, convidados e comunidade).

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação dos serviços encontra-se amparado pela Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, execução ano 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
- 2.3. Justifica-se a solicitação tendo em vista que serão dois dias intensos de programação e a jornada é um momento ímpar de interação e marca o retorno das atividades do semestre letivo 2026.1.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Fornecimento de coffee break para garantir o bom desenvolvimento das atividades durante a formação pedagógica 2026.1.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: As solicitações dos serviços serão realizadas mediante emissão de nota de empenho e envio desta à empresa;

5.1.2. Os empenhos deverão ser encaminhados via e-mail à empresa, sendo necessária a confirmação de recebimento da solicitação por meio telefônico ou outro a ser acordado pelas partes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços contratados deverão ser entregues no Instituto Federal do Maranhão Campus Buriticupu, localizado na Rua Deputado Gastão Vieira, nº 1000, bairro Vila Mansueto.

5.3. Horários de entrega definido pelo órgão contratante após a emissão da nota de empenho.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A prestação do serviço deve ocorrer no local definido pelo órgão contratante e durante a programação do evento.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. A Contratada deverá disponibilizar os itens e materiais necessários para prestação dos serviços em conformidade com as quantidades estimadas e qualidades exigida neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A preparação e o fornecimento dos itens devem atender os horários estipulados conforme as necessidades do evento.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão da nota de empenho o IFMA Campus Buriticupu comunicará a empresa vencedora para início da execução do serviço.

Fiscalização

6.6. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo setor demandante.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo setor demandante durante a execução do evento, mediante termos detalhados, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.1. Emitir Formulário de Ateste para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato de acordo como serviço contratado.

7.2.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável no órgão para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa, tendo em vista que os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns e não continuados, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.577,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais) conforme custos unitários previstos no quadro demonstrativo constante no item 1 deste termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 158283;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 231535;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: L0000P57EVN;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLIGTON COSTA BORGES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/01/2026 às 16:00:17.

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência 1/2026 - Coffee Break

Assunto: Termo de Referência 1/2026 - Coffee Break
Assinado por: Welligton Borges
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diretor(a) do(a) DDE-BTC em Exercício**, em 08/01/2026 16:04:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1372026

Código de Autenticação: 52f4b14254





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

Despacho:

Considerando o constante nos autos, encaminhamos à Direção Geral para conhecimento e demais providências para contratação de serviços de "coffee break" visando atender à Jornada Técnico-Pedagógica deste IFMA/Campus Buriticupu, que acontecerá de 28 a 30 de janeiro de 2026.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Welligton Costa Borges, Welligton Costa Borges (3384458) (Servidor) - Diretor(a) do(a) DDE-BTC em Exercício, DDE-BTC, em 08/01/2026 16:06:07.



Despacho:

Considerando a substituição eventual do Diretor-Geral no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, conforme PORTARIA N° 264/2024 de 30/12/2024, publicada no DOU em 02/01/2025, AUTORIZO a tramitação processual para contratação de serviços de "coffee break" visando atender à Jornada Técnico-Pedagógica deste IFMA, Campus Buriticupu, que acontecerá no período de 28 a 30 de janeiro de 2026. Segue para demais providências.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Wellington Carvalho da Silva, Wellington Carvalho da Silva (3163151) (Servidor) - Chefe de gabinete do(a) GAB-BTC em Exercício no(a) Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu, GAB-BTC, em 09/01/2026 11:08:10.



Despacho:

Em atenção ao Ofício Circular nº 1/2025 – DAD-PROAD/PROAD/REITORIA/IFMA e ao Acórdão nº 1483/2025 – TCU Plenário, que determinaram a suspensão da celebração de contratos ou da adesão à ata de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto refere-se à contratação de serviços continuados voltados à promoção, apoio técnico e gerencial, organização e realização de eventos no IFMA Campus Buriticupu, submete-se o presente processo ao Agente de Contratação.

Considerando a **excepcionalidade da situação** e a **necessidade de continuidade dos serviços** para o pleno atendimento das atividades institucionais, solicita-se a análise e adoção das medidas cabíveis, no âmbito de sua competência legal, visando à instrução e ao prosseguimento do processo de contratação por meio de solução juridicamente viável.

A instrução deverá observar os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, os documentos já anexados aos autos e o *checklist* procedimental pertinente.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Brenna Rose Caetano Sampaio, Brenna Rose Caetano Sampaio (3385728) (Servidor) - DIRETOR(A) - CD0004 - CLCC-BTC, DAP-BTC, em 20/01/2026 10:10:51.

INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

CONSULTA DE PREÇOS

Senhor fornecedor, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Buriticupu, solicita orçamento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA A SER ENTREGUE	TOTAL R\$
01	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite e chocolate quente, sucos da polpa de acerola e cajá), bolos (macaxeira e ameixa), frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, pão de queijo, *sanduíche natural com patê de frango (cortado na diagonal/formato triângulo), *tapioca simples com margarina e torta salgada de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço ..	SERVIÇO	120 pessoas	28/01/2026 – (MANHÃ/ABERTURA)	
		18,50			2.220
02	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite, sucos da polpa de acerola e cajá), bolo (macaxeira e milho), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva) *sanduíche natural com patê de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço	SERVIÇO	100 pessoas	30/01/2026 – (TARDE/ENCERRAMENTO)	
		18,50			185
VALOR TOTAL R\$					4.070

Observações:

- A empresa vencedora prestará o serviço que lhe for adjudicado na data marcada para realização do evento

Em: <u>23/01/26</u> Data do preenchimento da proposta <u>Neuzerene Braz Cabral</u> Assinatura do fornecedor Telefone: <u>98991200368</u>	Dados ou Carimbo do Fornecedor <u>25.265.104/0001-39</u>
---	--



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.265.104/0001-59 DUNS®: 946133168
Razão Social: N BRAZ CABRAL
Nome Fantasia: CANTINA DO IFMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 10/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 07/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 29/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 05/05/2024 (*)

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA 01

Assunto: PROPOSTA 01
Assinado por: Johnatta Marques
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-BTC**, em 26/01/2026 17:17:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1385285
Código de Autenticação: c6444a2c71





INSTITUTO FEDERAL
MARANHÃO
Campus Buriticupu

INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

CONSULTA DE PREÇOS

Senhor fornecedor, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Buriticupu, solicita orçamento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA A SER ENTREGUE	TOTAL R\$
01	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite e chocolate quente, sucos da polpa de acerola e cajá), bolos (macaxeira e ameixa), frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, pão de queijo, *sanduíche natural com patê de frango (cortado na diagonal/formato triângulo), *tapioca simples com margarina e torta salgada de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço	SERVIÇO	120 pessoas	28/01/2026 – (MANHÃ/ABERTURA)	2.640,00
02	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite, sucos da polpa de acerola e cajá), bolo (macaxeira e milho), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva) *sanduíche natural com patê de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço.	SERVIÇO	100 pessoas	30/01/2026 – (TARDE/ENCERRAMENTO)	2.200,00
VALOR TOTAL R\$					4.840,00

Observações:

- A empresa vencedora prestará o serviço que lhe for adjudicado na data marcada para realização do evento

Em: 23 / 01 / 2026 Data do preenchimento da proposta Geane Torres Lopes Assinatura do fornecedor Telefone: (98) 98410-9118	Dados ou Carimbo do Fornecedor L.N. Cavalcante LTDA CNPJ: 22.131.623/0001-36
--	--



Entrar com gov.br

 Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita

> [Certidão de Regularidade Fiscal](#) > [Certidão de Pessoa Jurídica](#) > Resultado da Emissão de

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ

22.131.623/0001-36

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 22.131.623/0001-36 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

 [Avaliar Serviço](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

[Ver Política de Cookies](#)

Aceitar

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.131.623/0001-36

Razão

Social:

L. N CAVALCANTE LTDA

Endereço: RUA RUA DO COMERCIO 367 / CENTRO / BURITICUPU / MA
/ 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011502496109624415

Informação obtida em 26/01/2026 16:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.131.623/0001-36

Certidão nº: 5356187/2026

Expedição: 26/01/2026, às 16:29:18

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **22.131.623/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2026 16:30:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. N CAVALCANTE LTDA**
CNPJ: **22.131.623/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA 02

Assunto: PROPOSTA 02
Assinado por: Johnatta Marques
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-BTC**, em 26/01/2026 17:18:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1385287

Código de Autenticação: 374998e426



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

CONSULTA DE PREÇOS

Senhor fornecedor, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Buriticupu, solicita orçamento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA A SER ENTREGUE	TOTAL R\$
01	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite e chocolate quente, sucos da polpa de acerola e cajá), bolos (macaxeira e ameixa), frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, pão de queijo, *sanduíche natural com patê de frango (cortado na diagonal/formato triângulo), *tapioca simples com margarina e torta salgada de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço	SERVIÇO	120 pessoas	28/01/2026 – (MANHÃ/ABERTURA)	R\$ 2.340,00
02	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite, sucos da polpa de acerola e cajá), bolo (macaxeira e milho), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva) *sanduíche natura com patê de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço.	SERVIÇO	100 pessoas	30/01/2026 – (TARDE/ENCERRAMENTO)	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.290,00

Observações:

- A empresa vencedora prestará o serviço que lhe for adjudicado na data marcada para realização do evento

Em: <u>23 / 01 / 2026</u> Data do preenchimento da proposta Nahelia Maria Coelho Modesto Diniz Assinatura do fornecedor Telefone: <u>___(98)_985004860_</u>	Dados ou Carimbo do Fornecedor 34 814 029/0001_29
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAHELIA MARIA COELHO MODESTO DINIZ 63924579334
CNPJ: 34.814.029/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:24 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **5CB2.A2FA.3B20.48BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.814.029/0001-29

Razão Social: NAHELIA MARIA COELHO MODESTO DINIZ 63924579334

Endereço: TRA 31 DE JULHO 341 / COL. AGRICOLA / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704146293713407

Informação obtida em 26/01/2026 16:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.814.029/0001-29

Certidão nº: 5360472/2026

Expedição: 26/01/2026, às 16:41:22

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **34.814.029/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2026 16:42:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAHELIA MARIA COELHO MODESTO DINIZ 63924579334**
CNPJ: **34.814.029/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA 03

Assunto: PROPOSTA 03
Assinado por: Johnatta Marques
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-BTC**, em 26/01/2026 17:19:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1385291

Código de Autenticação: 68c9bf64a9





Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Buriticupu
Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - Campus Buriticupu

MCP N° 2/2026 - CLCC-BTC/DAP-BTC/CAMP-BTC/IFMA

26 de janeiro de 2026

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO N°:		23249.000892.2026-89									
ASSUNTO:		Solicitação de Coffee Break para a Jornada Técnico-Pedagógica 2026.1 - IFMA/BTC									
REQUISITANTE:		DDE-BTC									
CAMPUS:		BURITICUPU									
E-MAIL/TELEFONE:											
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ITEM	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 2			MÉDIA DE PREÇOS
		EMPRESA:	CNPJ:	VALOR TOTAL	EMPRESA:	CNPJ:	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	MÉDIA
01	Coffee break composto de bebidas (água em copo 200ml, café, leite e chocolate quente, sucos da polpa de acerola e cajá), bolos (macaxeira e ameixa), frutas (banana, maçã, melancia, melão e uva), *farofa de cuscuz com carne seca e temperos naturais, pão de queijo, *sanduíche natural com patê de frango (cortado nadiagonal/formato triângulo), *tapioca simples com margarina e torta salgada de frango. Incluso o fornecimento de talheres, copos descartáveis, guardanapos de papel, toalhas de mesa e demais utensílios necessários para a prestação do serviço .	N BRAZ CABRAL	25.265.104/0001-59	R\$ 4.070,00	L. N CAVALCANTE LTDA	22.131.623/0001-36	R\$ 4.840,00	NAHELIA MARIA COELHO MODESTO DINIZ	34.814.029/0001-29	R\$ 4.290,00	R\$ 4.400,00

PREÇO TOTAL MAIS VANTAJOSO

R\$ 4.070,00

(assinado eletronicamente)

Coord. Licitações, Compras e Contratos

Documento assinado eletronicamente por:

• **Johnatta Lima Marques, COORDENADOR(A) - FG0002 - CLCC-BTC**, em 26/01/2026 17:16:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1205274

Código de Autenticação: 292e8b4852

